



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

Página: 1 / 1  
Data: 31/08/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS  
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>33.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.081.500,00	0,00	0,00
IPTU	1.190.000,00	0,00	0,00
ISS	422.500,00	0,00	0,00
ITBI	350.000,00	0,00	0,00
IRRF	600.000,00	0,00	0,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	519.000,00	0,00	0,00
Contribuições	300.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.000,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	0,00	0,00
Outros Rendimentos Patrimoniais	20.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	50.000,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	12.500,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.496.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	60.000,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.700.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.946.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.370.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	4.370.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>28.680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>28.680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>28.680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>